



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2015

PARTES: Município de Ibema e Rinaldi & Cogo Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos/Hospitalares de Emergência para atender as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal.

VALOR: R\$ 38.124,33 (trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 03 (três) meses a partir da assinatura.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2015

PARTES: Município de Ibema e Nutriport Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de Leite Especial tipo Pregomin Pepti, para Criança com Intolerância/Alergia a Proteína do Leite.

VALOR: R\$ 3.478,00 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0652015

PARTES: Município de Ibema e Ariel Vasconcellos 07336083960.

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Chapeação, Funilaria e Pintura.

VALOR: R\$ 6.377,00 (seis mil trezentos e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material Consumo - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**TERMO DE CANCELAMENTO DE
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas de Impressão/Copiadora Laser Monocromática.

Em respeito aos princípios gerais de direito administrativo, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em defesa do interesse público, procede ao Cancelamento do Processo de Tomada de Preços nº 023/2015.

Desta forma:

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Ibema, 03 de agosto de 2015.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2015
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O **MUNICÍPIO DE IBEMA** localizada na Avenida Ney Eurson Napoli, Município de Ibema, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar.

1. OBJETIVO

1.1 Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública do Município de Ibema.

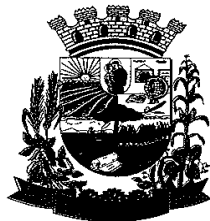
2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar no setor de Licitações os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
- VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no anexo I - merenda escolar.

3.2 Ponto de Entrega:

Escolas Municipais, conforme lista de endereços em anexo. (anexo III)

3.3 Período de Fornecimento

2º Semestre de 2015

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do município de acordo com a modalidade de Ensino e executados pelas escolas.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar das Escolas Municipais e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública .

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 Será classificada as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

5. RESULTADO

5.1 A Comissão divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1 Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

11.1 A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Catanduvas para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Ibema, 03 de agosto de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ANEXO I - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
01 ABOBRINHA	KG	250	2,50	625,00
02 ALFACE	MÇ	1000	1,85	1.850,00
03 BANANA	KG	1500	1,80	2.700,00
04 BATATA DOCE	KG	100	2,60	260,00
05 BETERRABA	KG	300	2,50	750,00
06 BOLACHA CASEIRA	KG	230	14,50	3.335,00
07 CENOURA	KG	200	2,10	420,00
08 CHEIRO VERDE	MÇ	1000	1,95	1.950,00
09 CHUCHU	KG	200	1,90	380,00
10 COUVE	MÇ	400	2,10	840,00
11 COUVE FLOR	MÇ	200	3,10	620,00
12 DOCE DE FRUTAS	KG	100	7,50	750,00
13 LARANJA	KG	425	1,50	637,50
14 MACARRÃO CASEIRO	KG	550	9,50	5.225,00
15 MANDIOCA DESCASCADA	KG	200	2,40	480,00
16 MILHO VERDE	KG	106	2,70	286,20
17 PÃO CASEIRO	KG	200	7,20	1.440,00
18 PEPINO	KG	150	2,45	367,50
19 PONCAN	KG	570	1,65	940,50
20 REPOLHO	KG	800	1,50	1.200,00
21 TANGERINA	KG	130	1,65	214,50
22 TOMATE	KG	300	4,05	1.215,00
			Total dos produtos:	26.486,20



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

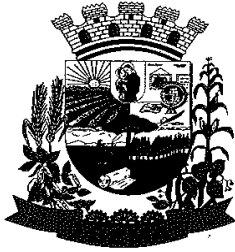
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo III – Lista de Endereços das Escolas Municipais.

Escola	Diretor	Endereço	Telefone
Municipal Octavio Simioni	Marizete Scheifer	Rua Laranjeiras	(45) 32381709
Municipal Getulio Vargas	Edina Meira Bonatto	Rua Ceará	(45) 32381007
CMEI- Infantil Ildo Vigo	Neiva Leite	Rua Bahia	(45) 32381778
CMEI- Iolanda Stadler Lovato	Ediane Tobaldini	Rua Lino Beno Lenz	(45) 32381670



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no Concurso Público nº 01/2015, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Eurson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

MÉDICO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARLOS DALL IGNA VARIANI	015276	7º

O (a)s candidato (a)s devem se apresentar munido (a)s dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
 - Certidão de Nascimento dos filhos
 - Título de Eleitor
 - 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
 - Comprovante de Escolaridade para o cargo.
 - Respeetivo Registro no Conselho de Classe
 - Comprovante de Residência
- Comprovante de Quitação do Serviço Militar Obrigatório

Ibema, 03 de agosto de 2015.

PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 475/2015

SUMULA: Nomeia Secretário Municipal e dá providências.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o senhor **VALNEI PASA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.243.348-9 SSP-Pr**, para exercer o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Parágrafo Único: o Secretário de Administração e Finanças constante do caput deste artigo, responderá pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, sem acréscimo nos vencimentos..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 03 de agosto de 2015.

PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 476/2015

SUMULA: Nomeia Secretário Municipal e dá providências.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o senhor **ANTONIO SERGIO DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.047.111-6 SSP-Pr, para exercer o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 03 de agosto de 2015.

PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito